



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

RESUMO**1. INTRODUÇÃO**

A Justiça Federal na Paraíba, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **DIVULGA** aviso de contratação direta para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS (CARRINHO PARA TRANSPORTES E ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO C/ 8 PORTAS)** para, durante prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, recebimento de propostas por parte dos interessados, que devem emití-las de acordo com as especificações e referências contidas abaixo e nos documentos aqui anexados.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	4	und	<p>CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CARGA, EM ALUMÍNIO, 2 EM 1, COM DECK E EXTENSOR</p> <p>Especificação Técnica: tipo dupla capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição HORIZONTAL (tipo plataforma), cap. de carga mínima 300kg; Altura: 1.015mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento da plataforma: 965mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento total em 04 rodas: 1.200mm (aceitável um desvio de até 100mm). - Posição VERTICAL (tipo L), cap. de carga mínima 200 kg; Altura: 1.300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Profundidade nariz: 190mm x 355mm (aceitável um desvio de até 100mm) <p>Material da estrutura do carrinho para transporte: Alumínio. Demais especificações, cf. Termo de Referência, em anexo.</p> <p>Referência: VONDER-6160210300, DRIMEC ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estabelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	

2	2	und	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO/CONTAINER CAP. 120 LITROS</p> <p>Especificação Técnica: tipo coletor de lixo/lixeria contanier, capacidade litros: 120, com duas rodas, na cor cinza; Material: plástico em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD); proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; capacidade de carga: 58kg; Demais especificações, cf. Termo de Referência, em anexo.</p> <p>Referência: Lar Plásticos, TAURUSPLAST ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
3	1	und	<p>CARRINHO PARA MANUTENÇÃO C/ 3 BANDEJAS</p> <p>Especificação Técnica: tipo para ferramentas, sem gavetas, com 3 bandejas, dimensões 400mm X 850 mm (Lx A), capacidade máxima 80 kg. Demais especificações, cf. Termo de Referência, em anexo.</p> <p>Referência: FORTG-75000, FERCAR-CD01E ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
4	2	und	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTES, TIPO PLATAFORMA, CAP. CARGA 400 KG</p> <p>Especificação Técnica: tipo plataforma com uma aba; Altura: 425mm (aceitável um desvio de até 100mm); Altura da aba: 670mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura: 600mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento: 1200mm (aceitável um desvio de até 100mm); Capacidade: 400 a 600 kg; Rodas pneumáticas 3.50 x 8; cor cinza.</p> <p>Referência: MARCON ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
5	2	und	<p>ARMÁRIO ALTO C/ 8 PORTAS, TIPO ESCANINHO</p> <p>Especificação Técnica: CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP); BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar).</p> <p>Características específicas:</p> <p>Dimensões: 800 x 500 x 1600mm (L x P x H)</p> <p>Demais especificações, cf. Termo de Referência, em anexo.</p> <p>Apresentar certificação da ABNT NBR 13961:2010; FSC (Certificado de Cadeia de Custódia); Apresentar Certificação</p>	

			da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Rótulo Ecológico); Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 500 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por Ergonomista membro da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão Negativa de Débitos do Ibama da empresa fabricante do produto. Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante, conforme garantia legal estabelecida no CDC. Referência: MARELLI ou similar.	
--	--	--	--	--

. REQUISITOS DA PROPOSTA

- a) Indicar o prazo de validade, que será de, no mínimo, de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**;
- b) Indicar expressamente a fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- c) Conter catálogos, *folderes* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi aqui solicitado;
- d) Se possível, indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;
- e) Indicar expressamente endereço completo do Particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contatos para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação;
- f) Para participar do procedimento de aquisição aqui tratado, a empresa interessada deve, quando da formulação de seu preço, considerar qualquer eventual custo de frete ou de entrega do objeto a ser adquirido, uma vez que não haverá pagamento posterior, por parte da instituição, no que tange a esse tipo de despesa;
- g) Entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias da contratação, às expensas do Particular, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, CEP: 58031-900, João Pessoa/PB.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO:

1.1.1. O presente termo de referência tem por objetivo fornecer os elementos necessários e suficientes, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais diversos (carrinho para transportes e armário alto tipo escaninho c/ 8 portas), nos termos fixados nos arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com as regras regulamentares contidas nas IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 65/2021, 67/2021 e 75/2021, e nas Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022 e 57/2022.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.2.1. As justificativas da demanda e da contratação da solução proposta encontram-se indicada nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. [2828317](#))

1.3. DEFINIÇÕES:

1.3.1. Para fins deste termo de referência, considera-se:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/JFPB – Justiça Federal de Primeiro Grau na PB;
- b) PARTICULAR – Empresa ou pessoa física interessada em participar do procedimento de contratação do objeto em tela;
- c) CONTRATADO – O Particular vencedor da seleção;
- d) FISCAL - Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para realizar a fiscalização da execução do objeto contratual;
- e) RECIBO - Ato de recebimento provisório do objeto da contratação para fins de posterior verificação e recebimento definitivo;
- e) NOTA DE ACEITAÇÃO - Ato de recebimento definitivo do objeto executado, atestando a regular execução e o direito ao recebimento do valor pactuado entre as partes;
- f) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- g) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- h) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica do objeto fornecido/executado em relação aos requisitos técnicos, podendo ou não se referir especificações expressamente elencadas neste termo de referência, ou até podendo ou não afetar a capacidade de objeto de desempenhar a função requerida ou alcançar o resultado pretendido; todo defeito deverá levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado.

1.4. ANEXOS INTEGRANTES:

1.2.1. Integram o presente termo de referência como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de proposta comercial (doc. [2828563](#));

1.5. VINCULAÇÃO ÀS NORMAS INTERNAS DA JFPB:

1.5.1. A participação do particular no presente procedimento de contratação direta implica a vinculação à normas internas da JFPB, particularmente quanto as **Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 40/2022 e 57/2022** (acesso no link: <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>), independente de declaração expressa .

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**2.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA:**

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas resumidas, quantidades e unidades de contratação, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação das propostas de preços pelos interessados:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UND	QUANTIDADE
1	Carrinho p/ transporte de carga 2 em 1 com deck e extensor, dupla capacidade : mínimo 300kg horizontal e 200kg vertical	und	4
2	Carrinho coletor de lixo/ lixeira container, com rodas, capacidade 120L, cor cinza	und	2
3	Carrinho para manutenção c/ 3 bandejas, cap. 80 kg	und	1
4	Carrinho p/ transportes tipo plataforma cap. 400kg	und	2
5	Armário c/ 8 portas para porta objetos	und	2

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

2.2.1. O objeto da contratação deverá conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	4	und	<p>CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CARGA, EM ALUMÍNIO, 2 EM 1 COM DECK E EXTENSOR</p> <p>Especificação Técnica: tipo dupla capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição HORIZONTAL (tipo plataforma), cap. de carga mínima 300kg; Altura: 1.015mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento da plataforma: 965mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento total em 04 rodas: 1.200mm (aceitável um desvio de até 100mm). - Posição VERTICAL (tipo L), cap. de carga mínima 200 kg; Altura: 1.300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Profundidade nariz: 190mm x 355mm (aceitável um desvio de até 100mm). <p>Material da estrutura do carrinho para transporte: Alumínio.</p> <p>Tipo da roda do carrinho para transporte: Dianteiras: Rodizio giratório / Traseiras: aro, pneu e câmara. Material do aro do carrinho para transporte: Metálico.</p> <p>Referência: VONDER-6160210300 ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estabelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	

2	2	und	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO/CONTAINER CAP. 120 LITROS</p> <p>Especificação Técnica: tipo coletor de lixo/lixeria contanier, capacidade litros: 120, com duas rodas, na cor cinza; Material: plástico em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD); proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; capacidade de carga: 58kg; Largura: 46cm X Altura: 94cm X Comprimento: 55cm; peso (aprox.): 8,44Kg (sem pedal).</p> <p>Referência: Lar Plásticos, TAURUSPLAST ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
3	1	und	<p>CARRINHO PARA MANUTENÇÃO C/ 3 BANDEJAS</p> <p>Especificação Técnica: tipo para ferramentas, sem gavetas, com 3 bandejas, dimensões 400mm X 850 mm (Lx A), capacidade máxima 80 kg distribuidos, dimensões 400mm X 850 mm (LxA), na cor azul; 4 Rodas: 2 fixas / 2 giratórias sendo 1 com freio; Rodas de 3Pol.</p> <p>Referência: FORTG-75000, FERCAR-CD01E ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
4	2	und	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTES, TIPO PLATAFORMA, CAP. CARGA 400 KG</p> <p>Especificação Técnica: tipo plataforma com uma aba; Altura: 425mm (aceitável um desvio de até 100mm); Altura da aba: 670mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura: 600mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento: 1200mm (aceitável um desvio de até 100mm); Capacidade: 400 a 600 kg; Rodas pneumáticas 3.50 x 8; cor cinza.</p> <p>Referência: MARCON ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>	
5	2	und	<p>ARMÁRIO ALTO C/ 8 PORTAS, TIPO ESCANINHO</p> <p>Especificação Técnica: CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar). PORTAS em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema</p>	

escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro aproximado de 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de travamento das portas com fechadura cilíndrica frontal e chave para porta com alma interna em aço de alta resistência ao torque. BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Características específicas:

Dimensões: 800 x 500 x 1600mm (L x P x H)

Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Apresentar certificação da ABNT NBR 13961:2010; FSC (Certificado de Cadeia de Custódia); Apresentar Certificação da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Rótulo Ecológico); Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 500 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por Ergonomista membro da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão Negativa de Débitos do Ibama da empresa fabricante do produto.

Referência: Marelli ou similar.

Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante, conforme garantia legal estebelecida no CDC.

2.3. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:

2.3.1. A garantia técnica do objeto contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 MESES, nos termos fixados na legislação específica vigente.

2.4. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

2.4.1. A proposta de preços do particular proponente no procedimento de pesquisa de preços de mercado deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, observando-se o modelo proposto no ANEXO I (SEI [2828563](#)):

a) **folha de rosto em papel timbrado** do particular proponente, contendo nome empresarial ou civil, número do CNPJ (CPF), endereço comercial completo, telefone e e-mail;

b) referência ao **número do presente processo de contratação** (SEI [0001585-55.2022.4.05.7400](#)), bem como ao nome do Órgão a quem se destina;

c) **valores unitário(s) e total(is) por cada item do objeto**, mantidos o(s) quantitativo(s) e unidade(s) de fornecimento indicado(s) neste termo de referência;

d) **valor global** da proposta em algarismo e por extenso;

e) **prazo de fornecimento** do objeto que não poderá ser superior a 30 DIAS;

f) **prazo de garantia técnica** do objeto que não poderá ser inferior a 12 MESES;

g) **prazo de validade da proposta** não inferior a 45 DIAS;

h) outras informações pertinentes que o particular julgue importantes para melhor conhecimento do objeto.

2.4.2. Deverão ser fornecidos os **registros e/ou certificações compulsórias** do(s) bem(ns) proposto(s), conforme indicado na tabela constante no item 2.2.1. deste TR.

2.4.3. A participação no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste TR e seus anexos, independente de declaração expressa do particular.

2.4.4. Nos preços ofertados já **deverão estar consignados todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, fretes, deslocamentos de pessoal, entre outras.**

2.4.5. Será o particular absolutamente responsável pela sua proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

3. DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO A:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as obrigações e regras fixadas neste TR.

3.1.2. Indicar e desobstruir o local para execução do objeto da contratação.

3.1.3. Ter pessoal disponível no horário e local previsto para fornecimento/ recebimento do objeto.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.1.5. Receber o objeto em conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos neste TR, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo.

3.1.6. Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preço pactuados.

3.1.7. Notificar a contratada em relação a imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/execução do objeto, determinando a substituição, reparado ou correção de defeito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.1.8. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

3.2 – OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

3.2.1. Fornecer/executar o objeto da contratação observando rigorosamente as especificações técnicas, requisitos e condições fixadas neste TR.

3.2.2. Cumprir o(s) prazo(s) pactuados na contratação.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento de contratação.

3.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, observados os limites e requisitos nos artigos 125 a 127 da Lei 14.133, de 2021.

3.2.7. Sujeitar-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por parte do preposto designado pela Instituição, prestando-lhe todos os esclarecimentos e formações solicitados, como também cumprindo suas determinações.

3.2.8. Fornecer a documentação necessária e suficiente para permitir a liquidação e pagamento da despesa.

3.2.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1 O prazo total de contratação será imediato de até 30 DIAS, destinados as seguintes etapas:

a) Prazo de fornecimento: até 30 DIAS, a partir da formalização da contratação pelo recebimento da nota de empenho;

b) Prazo de recebimento e aceitação do objeto: até 10 DIAS, a partir do fornecimento do objeto, salvo rejeição ou determinação de substituição, reparado ou correção de defeito;

c) Prazo de liquidação e pagamento: até 10 DIAS, a partir do atesto de recebimento e aceitação do objeto.

4.1.2. A mora no cumprimento da obrigação independe de notificação da contratado, bastando o simples decurso do prazo pactuado.

4.1.3. Os prazos pactuados podem ser dilatados, por intermédio de despacho fundamentado do ordenador de despesa, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação.

4.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

4.2.1 O fornecimento do bem deverá ser realizado integralmente de uma só vez, não sendo admitido qualquer espécie de parcelamento da entrega.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não será permitida a subcontratação ou transferência total da execução do presente objeto a terceiros.

4.4. LOCAL DE ENTREGA:

4.4.1. O objeto da contratação deverá ser entregue no edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB.

4.4.2. O setor responsável de recebimento será Seção de Material e Patrimônio-SMP, cujos contatos institucionais poderão ser realizados pelo fone (83) 2108.4008 ou pelo e-mail: patrimonio@jfpb.jus.br.

4.5. DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

4.5.1. O objeto da contratação deverá ser entregue nos dias úteis, de **segunda a sexta**, e nos horários comerciais, compreendidos **entre 9 e 16 horas**.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a entrega em dias não úteis ou em horários diferenciados, desde que previamente comunicado e justificado pelo contratado.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.1.1. A presente contratação será realizada na modalidade **direta por dispensa de licitação**, à luz do disposto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, e atualizações posteriores.

5.1.2. A forma de obtenção de propostas comerciais de mercado será por meio de **procedimento de pesquisa de mercado** com fornecedores especializados existentes no mercado local e/ou regional, **a partir do envio de solicitação de propostas de preços e/ou pela divulgação via sitio oficial da Instituição**.

5.2. DEMONSTRAÇÃO DO DIREITO DE CONTRATAR:

5.2.1. O particular interessado em contratar com a Instituição deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.3. CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

5.3.1. A escolha da(s) proposta(s) será realizada pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada a

prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas e condições fixadas neste TR.

5.3.2. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de escolha fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento da seleção realizado pela **agente de contratação direta** responsável.

5.4. CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DO CONTRATADO:

5.4.1. Comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

5.4.2. Comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 desta TR poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A **contratação** do objeto do presente procedimento de contratação direta será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes e ao objeto a ser cumprido, nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste TR.

6.1.2. O contratado será notificado da formalização da contratação por meio do encaminhamento da nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

6.1.3. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **simples apostilamento**.

6.1.4. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o inserto no inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pela Resolução 299/2016) que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução (redação dada pela Resolução nº 09/2005), no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

6.2. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

6.2.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista no PAC-JFPB 2022 – Plano Anual de Contratações da JFPB para 2022, conforme códigos JC4EQ2NF e JC4MT1SA.

6.2.2. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr a conta do OGU de 2022, no Programa de Trabalho de Julgamento de Causas, elemento de despesa 44.90.52.

6.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.3.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Instituição, o qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada as condições e obrigações contidas neste TR e, sobretudo, as atribuições, condutas e vedações fixadas nos regulamentos internos vigentes, nos termos fixados no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.3.2. Cabe ao(s) representante(s) da Instituição responsável(eis) exercer as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho ou convocação para assinatura do termo de contrato;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;

- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo contratado, encaminhando os autos devidamente instruídos ao ordenador de despesa para decisão;
- e) providenciar o registro e a notificação do contratado em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;
- g) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- h) propor eventual rescisão contratual; e,
- i) realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

6.4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.4.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado pela **unidade técnica solicitante** no prazo de até 10 DIAS, como condição prévia para fins de realização da liquidação e pagamento da despesa.

6.4.2. O recebimento do objeto deverá ser realizado em dois momentos distintos, conforme abaixo:

a) **recebimento provisório**, mediante simples RECIBO, no momento da entrega do bem/prestação do serviço no local designado; e,

b) **recebimento definitivo**, mediante NOTA DE ACEITAÇÃO, em até 10 DIAS do recebimento provisório, desde que realizado prévia verificação da conformidade com a qualidade e quantidade do objeto definidos no presente TR.

6.4.3. Não será aceito objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações técnicas, requisitos e condições indicadas neste TR, bem como com a respectiva proposta do contratado, particularmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, modelos, prazos de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pelo ordenador de despesas em decisão fundamentada.

6.4.4. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o contratado deverá ser notificado imediatamente para fins regularização do objeto, no prazo máximo de 5 DIAS, contados a partir da data de notificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e nem de outras providências legalmente previstas.

6.4.5. No caso de constatação de irregularidade na qualidade ou quantidade do objeto fornecido/executado pelo particular contratado, ficam todos os prazos de recebimento, liquidação e pagamento da despesa suspensos até que haja a regularização da situação por parte do particular, ou até que haja decisão final quanto a rescisão contratual.

6.5. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

6.5.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável no prazo máximo de 5 DIAS, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a nota fiscal objeto da contratação, logo após os procedimentos e teste, verificação e recebimento técnico do objeto a serem realizados pelo responsável pelo recebimento do objeto.

6.5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos de legislação vigente;

b) Indique os dados bancários para pagamento.

6.5.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.5.5. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento de contratação, sendo que eventual constatação de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, sem prejudicar o regular pagamento da despesa.

6.6. RETENÇÃO E GLOSA DE VALOR:

6.6.1. A Instituição contratante poderá, **mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas**, realizar a **retenção** de valor a ser pago ao contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.6.2. A Instituição contratante poderá, **mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas**, realizar a **glosa**, parcial ou total, de valor a ser pago ao contratado para fins de fazer frente a eventuais desconformidades do objeto fornecido/executado que venha a prejudicar sua qualidade e funcionalidade.

6.6.3. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor deverá ser liberado o pagamento parcial da parte

incontroversamente devida ao contratado.

6.7. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

6.7.1. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Instituição contratante, entre a data do recebimento e aceitação do objeto e o correspondente pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times ICM \times N \times I$, onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,0001644$

365 365

6.8. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

6.8.1. Poderá ser reajustado, para mais ou menos, o valor pactuado entre as partes com base no IPCA (IBGE), desde que tenha decorrido 12 MESES da data de apresentação da proposta, e não tenha o particular contratado concorrido para o atraso na execução da contratação.

6.8.2. O reajuste de preços deverá ser requerido pelo contratado.

6.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21.

7.5.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

8. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

8.1. SANÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO:

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº 40/2022 (disponíveis no link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.1.2. As categorias de infrações e as condutas irregulares, bem como respectivas situações contratuais concretas a ser enquadrados, as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade aplicáveis, deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) advertência formal; e,</p> <p>b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito sumário.</p>	<p>Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária;</p> <p>Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual;</p> <p>Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5, 3.2.7 e 3.2.8 deste Termo de</p>

			Referência.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato;</p> <p>Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO;</p> <p>Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.1 a 3.2.3 e 3.2.6 deste TR.</p>
c)	Inexecução total	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e,</p> <p>b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Não iniciar, de forma injustificada, a execução do objeto no prazo e condições pactuadas;</p> <p>Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do objeto da contratação.</p>
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e,</p> <p>c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Recursar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação;</p> <p>Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no momento da formalização da contratação;</p> <p>Recusar-se a assinar o termo de contrato ou a receber a nota de empenho no prazo e condições fixadas neste TR;</p>
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) multa de mora por até 30 dias de atraso;</p> <p>b) impedimento de licitar e contratar por até 1 anos; ou declaração</p>	<p>Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR;</p> <p>Retardar o início da execução do objeto por até 30 dias;</p> <p>Mora na entrega/conclusão do</p>

		<p>de inidoneidade por 3 anos; e</p> <p>d) multa compensatória de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>objeto do contrato;</p> <p>Mora na execução parcial do escopo do Contrato;</p> <p>Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR;</p> <p>Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.</p>
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato;</p> <p>Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato;</p> <p>Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.</p>
g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Cometer fraude fiscal na execução do contrato;</p> <p>Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;</p>
h)	Comportar-se de modo inidôneo	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e</p> <p>b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação;</p> <p>PROCEDIMENTO: Rito ordinário.</p>	<p>Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais;</p> <p>Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.</p>
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de	<p>SANÇÕES CABÍVEIS:</p> <p>a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e</p>	<p>Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.</p>

	<u>2013</u>	b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	
--	-------------	---	--

8.1.3. Em caso de **mora** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor da contratação, ou da parcela em atraso, a qual será convertida em multa compensatória nos atrasos superiores a 30 dias, nos termos do item anterior.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste TR e não contempladas no subitem 8.1.2, caberá responsável pelo acompanhamento e fiscalização propor o enquadramento da conduta na categorial infracional proporcionalmente adequada, observado o devido processo legal e contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção pecuniária ou não.

8.2. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº **40/2022** (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº **40/2022** (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>).

8.3 - EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.3.1. O contrato poderá ser **EXTINTO**:

a) regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.6. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente contratação:

- a) **unidade beneficiada/requisitante:** Seção de Planejamento - SEPLAN.
b) **unidade técnica responsável:** Seção de Material e Patrimônio - SMP.
c) **áreas interessadas:** Seção Apoio Adm. Subseção/CG e Seção de Serviços Gerais/JPA.

9.2. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

9.3. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente procedimento de contratação direta serão prestados pelo **agente de contratação responsável**, presencialmente, na Seção de Material e Patrimônio-SMP, localizada no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou a distância, pelo fone (83) 2108.4008 ou pelo endereço eletrônico patrimonio@jfpb.jus.br.

Agente de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BEZERRA PINHEIRO, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 27/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA, Supervisora**, em 27/06/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2828560** e o código CRC **2106848E**.

0001585-55.2022.4.05.7400

2828560v14

Criado por [aluska.magna](#), versão 14 por [renata.pinheiro](#) em 27/06/2022 11:15:02.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (PB-SMP)**ANEXO Nº 2828563****ANEXO I*****(usar papel timbrado da empresa)*****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

DADOS DA EMPRESA						
Razão Social:						
CNPJ (MF): Inscrição Estadual nº:						
Endereço:						
Telefones: Celular:						
E-mail:						
Responsável legal:						
Validade da Proposta: 45 dias Data:						
Nome, endereço, CPF e cargo do representante/procurador legal da empresa que assinará o Contrato:						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGEM ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	<p>CARRINHO P/ TRANSPORTE DE CARGA, EM ALUMÍNIO, 2 EM 1, COM DECK E EXTENSOR</p> <p>Especificação Técnica: tipo dupla capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Posição HORIZONTAL (tipo plataforma), cap. de carga mínima 300kg; Altura: 1.015mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento da plataforma: 965mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento total em 04 rodas: 1.200mm (aceitável um desvio de até 100mm). - Posição VERTICAL (tipo L), 				

		<p>cap. de carga mínima 200 kg; Altura: 1.300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura quadro: 300mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura total: 530mm (aceitável um desvio de até 100mm); Profundidade nariz: 190mm x 355mm (aceitável um desvio de até 100mm).</p> <p>Material da estrutura do carrinho para transporte: Alumínio.</p> <p>Tipo da roda do carrinho para transporte: Dianteiras: Rodizio giratório / Traseiras: aro, pneu e câmara. Material do aro do carrinho para transporte: Metálico.</p> <p>Referência: VONDER-6160210300, DRIMEC ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estabelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>			
2	2	<p>CARRINHO COLETOR DE LIXO/CONTAINER CAP. 120 LITROS</p> <p>Especificação Técnica: tipo coletor de lixo/lixeria contanier, capacidade litros: 120, com duas rodas, na cor cinza; Material: plástico em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD); proteção contra raios UV e aditivo antioxidante; capacidade de carga: 58kg; Largura: 46cm X Altura: 94cm X Comprimento: 55cm; peso (aprox.): 8,44Kg (sem pedal).</p> <p>Referência: Lar Plásticos, TAURUSPLAST ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estabelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>			

3	1	<p>CARRINHO PARA MANUTENÇÃO C/ 3 BANDEJAS</p> <p>Especificação Técnica: tipo para ferramentas, sem gavetas, com 3 bandejas, dimensões 400mm X 850 mm (Lx A), capacidade máxima 80 kg distribuidos, dimensões 400mm X 850 mm (LxA), na cor azul; 4 Rodas: 2 fixas / 2 giratórias sendo 1 com freio; Rodas de 3Pol.</p> <p>Referência: FORTG-75000, FERCAR-CD01E ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>				
4	2	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTES, TIPO PLATAFORMA, CAP. CARGA 400 KG</p> <p>Especificação Técnica: tipo plataforma com uma aba; Altura: 425mm (aceitável um desvio de até 100mm); Altura da aba: 670mm (aceitável um desvio de até 100mm); Largura: 600mm (aceitável um desvio de até 100mm); Comprimento: 1200mm (aceitável um desvio de até 100mm); Capacidade: 400 a 600 kg; Rodas pneumáticas 3.50 x 8; cor cinza.</p> <p>Referência: MARCON ou similar.</p> <p>Garantia: conforme garantia legal estebelecida no CDC.</p> <p>Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada.</p>				
5	2	<p>ARMÁRIO ALTO C/ 8 PORTAS, TIPO ESCANINHO</p> <p>Especificação Técnica: CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou</p>				

Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar). PORTAS em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro aproximado de 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de travamento das portas com fechadura cilíndrica frontal e chave para porta com alma interna em aço de alta resistência ao torque. BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por

tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Características específicas:

Dimensões: 800 x 500 x 1600mm
(L x P x H)

Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado. Apresentar certificação da ABNT NBR 13961:2010; FSC (Certificado de Cadeia de Custódia); Apresentar Certificação da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Rótulo Ecológico); Laudo da ABNT NBR 8094:1983 de no mínimo 500 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO; relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16332:2014; Laudo/Parecer técnico de acordo com a NR 17, emitido por Ergonomista membro da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras da empresa fabricante do produto; Certidão Negativa de Débitos do Ibama da empresa fabricante do

	produto. Referência: MARELLI ou similar. Apresentar Termo de Apresentar Termo de Garantia dada pelo fabricante, conforme garantia legal estabelecida no CDC.			
VALOR TOTAL R\$				

Em 24 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BEZERRA PINHEIRO, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 27/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.